

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA INTERNA N.º 006/2023, de 01 de Agosto de 2023.

Regulamenta o art. 143, III, da Lei Complementar Municipal 126/2018, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - O Ginásio Municipal Olegário da Costa Machado e Arena Poliesportiva Ivo Coltro, poderá ser locado total ou parcialmente para realização de atividades esportivas, jogos e treinos de interesse da comunidade.

Art. 2º - A locação será feita mediante requerimento administrativo simples dirigido a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o valor de R\$ 150,00/mês para a utilização do Ginásio, e R\$ 200,00/mês para a utilização da Arena Poliesportiva.

Parágrafo Segundo: Os valores aqui estabelecidos serão recolhidos mediante guia avulsa no Setor de Tributação Municipal.

Parágrafo Terceiro: Fica a Secretária de Juventude, Esporte e Lazer obrigado a encaminhar a Controladoria Municipal relatório mensal dos valores auferidos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 01 de agosto de 2023.

ARIELLE SOUZA FERREIRA

Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

Decreto Municipal n.º 260/2022

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira